



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

CEP 36784000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1.068/2022

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Dona Euzébia aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "AVENIDA VEREADOR CID VIEIRA MAGALHÃES" em toda sua extensão (a Avenida que liga a Rodovia Vereador Cid Vieira Magalhães, inicia-se à ponte do Lambari e termina à Rua José Gonçalves de Souza.) no Distrito de São Manoel do Guaiacu.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Euzébia, 19 de Agosto de 2022.


Manoel Franklin Rodrigues
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Lei
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA
LEI ORGÂNICA EM 19/08/2022
Marisângela C. Oliveira
Marisângela C. Oliveira -- CHEFE GABINETE